



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.054/2024

CANCELA DESPESA INSCRITA EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, EMPENHADO E LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado do Espírito Santo, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fundamentado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando haver justificativas para o cancelamento, conforme processos administrativos números: 24194, 25465, 25840, 26249, 28189 e 28190 de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica, por força deste decreto, cancelado as despesas liquidadas em 2023 no valor de **R\$ 14.315,09 (quatorze mil, trezentos e quinze reais e nove centavos), inscritos em Restos a Pagar - PROCESSADOS**, no balanço geral das Unidades Gestoras do **Município de São Mateus**, Estado do Espírito Santo, conforme discriminadas abaixo:

ANO DO EMPENHO	Nº DO EMPENHO	DATA DO EMPENHO	Nº DO PROCESSO	CREDOR	VALOR (R\$)
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
2023	0000261	30/01/2023	001.537/2023	ESCELSA - ESP. SANTO CENTRAIS ELETRICAS S/A	1.967,77



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100380033003500360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



AA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

2023	0000877	16/06/2023	013.550/2023	ANDREIA CECILIA ALVES	200,00
SUB TOTAL					2.167,77
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
2023	0002702	26/10/2023	0025004/2023	SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO MATEUS	1.020,80
2023	0002867	23/11/2023	0027100/2023	SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO MATEUS	178,40
2023	0002872	28/11/2023	0027463/2023	SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO MATEUS	1.056,00
2023	0003197	14/12/2023	0029203/2023	SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO MATEUS	171,71
SUB TOTAL					2.426,91
Unidade Gestora : REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SÃO MATEUS					
2023	0000053	13/12/2023	0029242/2023	DIVERSOS PENSIONISTAS DESTA MUNICIPALIDADE	110,01
SUB TOTAL					110,01
Unidade Gestora : SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, GESTÃO DE RISCOS E GERENCIAMENTO DE DESASTRES					
2023	0000135	08/03/2023	003.655/2023	ESCELSA - ESP. SANTO CENTRAIS ELETRICAS S/A	1.032,23
SUB TOTAL					1.032,23
Unidade Gestora : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
2023	0002275	27/10/2023	0025142/2023	INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	0,01
2023	0002472	23/11/2023	0027099/2023	SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS	638,72
2023	0002663	14/12/2023	0029204/2023	SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS	47,86
2023	0002744	20/12/2023	0029611/2023	SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS	7.891,37
SUB TOTAL					8.577,96
Unidade Gestora : SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
2023	0000106	03/10/2023	017.938/2023	DETRAN - ES	0,21
SUB TOTAL					0,21
TOTAL					14.315,09

Art. 2º. As Despesas canceladas citadas no artigo 1º, **processadas** são anuladas decorrentes de saldo remanescentes, devidamente fundamentas nos números: 24194, 25465, 25840, 26249, 28189 e 28190 de 2024, devendo, tão somente, ser formalizada as suas baixas no passivo do balanço patrimonial, assim como suas contas de controle de Restos a Pagar no exercício de 2024.

Art. 3º. Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da publicação deste Decreto, para que o Credor manifeste contraditório aos cancelamentos realizados.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto.



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100380033003500360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



AP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100380033003500360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SP